

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SUMIDOURO

Rua João Amâncio n 127 – Centro – CEP. 28637-000 – Sumidouro-RJ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – TUTELA DA SAÚDE

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput e 129, inciso III, da CRFB, pelo art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e pelo art. 34, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fundamento na Lei Federal nº 7.347/85, na Resolução CNMP nº 23/2007 e na Resolução GPGJ nº 2.227/18, Título III, Art.32, inciso I, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma que segue:

MPRJ n: 202000255844

PORTARIA 11 /2020

Prazo: 1 ano

Atribuição: Tutela da Saúde

EMENTA: SAÚDE – Sumidouro – CORONAVÍRUS - NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS – IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS VULNERABILIDADES.

Noticiante(s): de ofício

Reclamado(s): Município de Sumidouro

Determinam-se as seguintes providências:

Registre-se e autue-se, como PA, nos moldes da Resolução GPGJ nº 2.227/2018. Deverá ser observado o prazo de conclusão em um ano, nos termos do art.35 da Res. GPGJ nº 2.227/18.

Dê-se publicidade, afixando em local próprio cópia desta Portaria.

Dê-se cumprimento à diligência determinada no anexo da portaria.

Rua João Amâncio, 127,
Sumidouro/RJ - tel. (22) 2531- 1178

Sumidouro, 18 de março de 2020.


SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA
Promotor de Justiça
MAT. 1677

ADILSON DA COSTA
Téc. Adm. MPRJ
Mat. 4976

RECEBUE

1000000000

MPRJ 2020255844